



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

10/08/2023

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 221/2023.

AUTOR (A): Vereadora **ANDRÉIA DAS CUIRAS**.
(SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES)

Senhor Presidente,



Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício á Prefeita Anna Lorena, Secretaria de Cultura e Turismo Chistianne Leal e a Secretaria de Desenvolvimento Social Rosa Aleixo, solicitando que no desenvolvimento da Semana da Juventude no município de Monteiro, ao qual acontecerá neste mês de agosto em parceria com a Secretaria Executiva de Juventude do Governo do Estado, sejam contratados para as apresentações culturais, os jovens artistas monteirenses, para que possamos continuar valorizando nossa cultura local e fomentando nossa juventude a continuar na carreira artística.

Sala das Sessões em 10 de agosto de 2023.


MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO
(ANDRÉIA DAS CUIRAS)
Vereadora
(SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES)



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

10/08/2023

WFL

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 220/2023.

AUTOR (A): Vereadora **ANDRÉIA DAS CUIRAS.**
(SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES)

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Monteiro
APROVADO (A)
Em, 10 / 08 / 2023
Sessão Nº 220 Ata 220
Resultado Unânime
1ª Secretária

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a prefeita Anna Lorena e a Secretaria de Comunicação, solicitando que neste mês de agosto, onde se realiza a campanha Agosto Lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, seja publicado através dos canais de comunicação oficiais da prefeitura de Monteiro, como exemplo o Instagram (@prefmonteiro), as seguintes leis:

- **Lei Nº 2.042/2021** "A qual veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela "Lei Maria da Penha", e dá outras providências".
- **Lei Nº 2.051/2021** "Que dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de Violência Doméstica, de natureza física, Sexual, Moral, Psicológica ou Patrimonial, no município de Monteiro-PB".
- **Lei Nº 2.068/2021** ao qual "torna obrigatória, a realização do exame de corpo de delito em mulheres, crianças e adolescentes vítima de violência física, sexual ou doméstica, sempre que verificado essa situação no momento de seu atendimento clínico, e dá outras providências".

WFL



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

- **Lei N° 2.037/2021:** que "dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas e outros a adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco".
- **Lei N° 2.062/2021-** Ao qual "institui no calendário municipal a semana de conscientização e combate ao feminicídio e a violência contra a mulher".

As legislações citadas, de minha autoria e sancionadas pela Prefeita Anna Lorena, são instrumentos sociais importantes que auxiliam a amenizar um grave e alarmante problema social de nossa cidade, a qual fui vítima. A violência contra a mulher, não pode ter vez em nossa cidade, e a informação é também um instrumento de suporte as mulheres que infelizmente nesse momento, se sentem desamparadas.

Pela importância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares, que como eu, defendem o fim da violência contra as mulheres.

Sala das Sessões em 10 de agosto de 2023.


MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO
(ANDRÉIA DAS CUIRAS)
Vereadora
(SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES)